



# Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo nº: 41.119

Data: 02/10/2017

Projeto de Lei nº: 78/2017

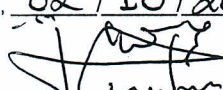
Autor:

**PREFEITA MUNICIPAL**

**Assunto: AUTORIZA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO E AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A TRANSFERIR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>10</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por ____ a ____ votos
	Rejeitado por ____ a ____ votos	Rejeitado por ____ a ____ votos
	Pompeia, <u>02/10/2017</u>	Pompeia, ____/____/____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 72/2017

Lei Nº 2.758

de 06 / 10 / 2017

Observações:

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

Pompeia, 28 de setembro de 2017.


P.L. 78/2017

Às Comissões Competentes.  
Pompeia,

Ofício GP nº 940/2017

02 OUT 2017

Senhor Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que **Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura visa suprir a ausência de lei autorizando a transferência de recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria para o exercício de 2017, nos moldes da Lei nº 2.611, de 4 de novembro de 2015, que autorizou referidas transferências para o exercício de 2016.

Desta forma, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por esse Douto Plenário em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO  
Prefeita Municipal

**Câmara Municipal de Pompeia**

A Sua Excelência o Senhor  
**VALDIR CERVELIN**  
Presidente da Câmara Municipal de Pompeia  
Pompeia - SP

23 SET 2017

  
\_\_\_\_\_  
Recebido

**Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2017**

**Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

**Art. 1º** Fica os poderes Executivo, mediante decreto, Legislativo e as Entidades da Administração Indireta, através de resolução, autorizados a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação constante do Orçamento para 2017, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 28 de setembro de 2017.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal



# *Câmara Municipal de Pompeia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP  
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

## **Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento**

### **PARECER EM CONJUNTO**

**Projeto de Lei nº 78/2017**

**Autora:** Prefeita Municipal

**Assunto:** Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo e as Entidades da Administração Indireta a transferir recursos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências.

Após análise do presente Projeto, constatamos que se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Sessões,  
2 de outubro de 2017.

**Marcio Rogério Caffer**  
Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

**Luiz Fernando Vidrich Pazin**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação

**Nilson Fernandes da Silva**  
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento

**José Pereira da Silva Filho**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento de Finanças e Orçamento

**Rodolfo Filgueira Marino**  
Presidente da Comissão de